



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 16.024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Progressão Horizontal.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 1.676/2024), tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº. 106/2024-PROJUR opinando pela possibilidade de progressão funcional requerida, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Esperança, especialmente em seus arts. 6º; 44; 46 c/c art. 49, II;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal, à servidora pública municipal **SOLANGE MAXIMA DA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula 3722, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, passando da **Classe "C" Nível 1** para a **Classe "C", Nível 4**, tendo em vista a conclusão com êxito do estágio probatório, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.191, de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no segundo mês subsequente à conclusão do estágio probatório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL
Procurador Jurídico
Secretário Interino de Administração